

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 - TRINDADE - PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRINDADE - PERNAMBUCO

Lei Nº 165V

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial destinado a publicação do Município na BRASNOR.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRINDADE - PERNAMBUCO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos cruzeiros) destinado a fazer face as despesas com a publicação de dados do Município na Revista "Brasil Nordeste de Comunicação Ltda." e cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

31.03070231-01- Divulgação Oficial

3.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros

00- Publicação de Dados do Município

na Revista " Brasil Nordeste Ltda Cr\$ 7.700,00

Total " 7.700,00

Art. 2º- Os recursos necessários a execução das despesas decorrentes com a abertura do presente Crédito Especial correrão por conta das disponibilidades financeiras do Município no decorrer do exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 03 de agosto de 1978.

Olívio Otávio da Silva

Presidente

Laurençini, José de Aguiar

1º Secretário

Sancionada em 03/08/1978
Conforme Ofício N. 09 de 03/08/1978

Prefeitura Municipal de Trindade
Stella Landi
Otacilio Leandrinho